



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.066/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.066/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e ELEVADORES OTIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.739.737/0008-89, com sede na Rua Wenceslau Glaser, nº 162, Vila Isabel, Curitiba/PR, neste ato representada por **JOSE EDUARDO REBOLHO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 878.781.009-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a justificativa contida no Processo Administrativo nº. 169/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2019, Protocolo n. 6467/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 19.252,80 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** a serem pagos mensalmente o valor no importe de **R\$ 1.604,40 (mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)**, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.3. O novo prazo findar-se-á em 22/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CPD
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir de 22/08/2021.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 19 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA –
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos


ELEVADORES OTIS LTDA
CONTRATADO

Jose Eduardo Rezolho Teixeira
CPF: 878.785.009-34

TESTEMUNHAS:
